



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROC. Nº 9.980/08. (AÇÃO DE COBRANÇA DPVAT)
REQUERENTE: ANTONIO EVALDO CARDOSO NETO
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2008, às 11:00 horas, na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal, presentes a MMª. Juíza de Direito Belª. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, o Juiz Leigo Bel. Venício Saraiva de Lima e o Conciliador Bel. Paulo Sérgio Escórcio de Brito. Realizados os pregões, presente o requerente, acompanhado do Advogado Dr. José Renato Lages Cavalcanti Neto. Presente a parte requerida representada pela preposto Daniele Cordeiro da Silva, acompanhado do Advogada Dr. Denis Gomes Moreira, que apresentou carta de preposição, procuração, substabelecimento e atos constitutivos da requerida, que foram anexados aos autos. Fica consignado que a também foram apresentados carta de preposição, procuração, substabelecimento e atos constitutivos da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, que foram anexados aos autos. As preliminares argüidas na contestação serão apreciadas na prolatação da sentença. Tendo em vista que as requeridas apresentaram de logo defesa, passou-se imediatamente à audiência de instrução e julgamento. Renovada a possibilidade de conciliação, não houve proposta. As partes declaram não terem outras provas a produzir. Encerrada a instrução processual. Razões finais remissivas à inicial e contestação, pelo requerente e requeridas, respectivamente. Sejam os autos conclusos para prolatação de Sentença. Nada mais

havendo, foi encerrado o presente termo que lido e achado segue assinado por todos os presentes.

Juíza de Direito

Juiz Leigo

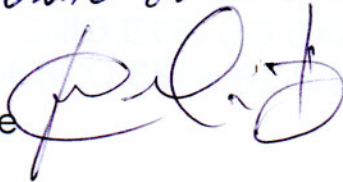
Conciliador



Requerente

x ANTONIO EVARDO CAROSO NETO

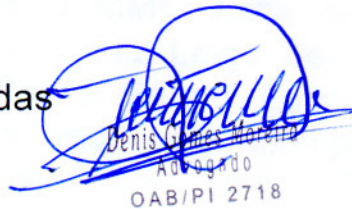
Advogado requerente



Preposto requeridas

Danielle Cordero da Silva

Advogado requeridas



Denise Gomes Moreira
Advogada
OAB/PI 2718